



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 99, DE 2023

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de San Gennaro, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2232172&filename=PL-99-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2232172&filename=PL-99-2023)



[Página da matéria](#)



Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de San Gennaro, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Festa de San Gennaro, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

2467749



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2467749>

Avulso do PL 99/2023 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 396/2024/PS-GSE

Apresentação: 14/10/2024 17:41:47.603 - MESA

DOC n.1411/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 99, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de San Gennaro, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.”

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Pa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 99/2023 [3 de 3]



\* C D 2 4 5 9 1 3 0 2 2 6 3 0 0 \*